



**Diretoria de Ensino Região
de Franca**

INFORMATIVO SEMANAL

Edição nº04/2024

Semana de 05 a 09 de fevereiro de 2024

Diretoria de Ensino Região de Franca

Rua: Benedito Maníglia, 200 - Bairro: Chico Júlio / Telefax(16)3111-9910 CEP: 14.405-245
Franca- SP

SUMÁRIO

GABINETE	3
Planejamento	
CAF	3
Atestados dos convênios de alimentação e transporte	
CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS	4
Exames Admissionais	
Atribuição de Aulas	
Atribuição de aulas remanescentes da PEI	
Processamento da 3ª carga horária	
Cronograma de digitação – fevereiro 2024	
CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.....	4
Comunicado – Acesso de aplicativos e plataformas	
Comunicado – E-mail institucional do aluno	
Ensino Profissionalizante e NOVOTEC - Contratação de Infraestrutura com Recurso do PDDEQualidade e Educação Conectada.	
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	6
Programa Multiplica SP #Diretores	
Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Classificação Final para Professor Multiplicador	
Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE	
Olimpíada de Química do Estado de São Paulo – OQSP, edição 2024	

GABINETE

Planejamento

À medida que nos preparamos para recepcionarmos nossos alunos para o início de mais um ano letivo, percebemos o papel fundamental do planejamento. O ato de planejar não é apenas uma tarefa administrativa, mas sim um catalisador poderoso que molda o cenário para uma experiência educacional significativa e enriquecedora.

O planejamento bem elaborado é a bússola que guia nosso caminho, permitindo-nos alinhar nossas metas educacionais. É a ferramenta que nos capacita a superar desafios e a transformar obstáculos em oportunidades de aprendizado. Cada detalhe meticulosamente pensado reflete nosso compromisso com a excelência educacional.

Ao olharmos para o início deste novo ano letivo, saibamos que cada plano traçado é uma semente plantada, destinada a florescer em conquistas e descobertas para nossos alunos. O planejamento não apenas antecipa as necessidades imediatas, mas também se projeta no futuro, construindo alicerces sólidos para o crescimento contínuo e o desenvolvimento integral. Que o espírito do planejamento nos inspire a abraçar este novo ano letivo com coragem e otimismo. Que cada estratégia delineada seja um convite à inovação, à excelência e ao amor pelo aprendizado. Recordemos que, por meio do planejamento cuidadoso, não apenas preparamos o terreno para o sucesso, mas também cultivamos o terreno para o florescimento de vidas transformadas.

Bom início de ano letivo !!!!

CAF – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Para o mês de janeiro não é necessário o envio dos Atestados de Execução dos Convênios de Alimentação Escolar e Transporte escolar. Enviar somente um ofício para o e-mail defranut@educacao.sp.gov.br informando que não houve oferta de alimentação escolar em razão das férias escolares. Para o transporte escolar, o ofício é dispensável.

CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

- CRH/NAP/NFP: de 05 a 09 - Exames Admissionais na Diretoria de Ensino (candidatos à contratação). Os agendamentos são feitos à medida em que o candidato tem aulas atribuídas;
- CRH/NAP/NFP: de 05 a 07 - Atribuições de aulas (escolas parciais) pela SED;
- CRH/NAP/NFP: dia 07 - Atribuição de aulas e classes remanescentes das escolas PEI. Se necessário, dia 08 continuam essas atribuições;
- NFP: OBS: Atentar para a vigência do processamento da 3ª Carga Horária nos casos em que houver redução:

Para Digitação : FEVEREIRO 2024			
Evento		Prazo	Observação
1	B.F.E. - digitação ref a janeiro de 2024	06/02/2024	Prazo final: 08/02/2024
2	Cadastramento automatico TIT de cargo Agente de Organização Escolar	07/02/2024	
3	Cadastramento automatico de docentes categoria O e Efetivos	1º - 07/02/2024	OBS: Não esquecer de associar o professor na classe Para não rejeitar a associação deve ser incluída até o prazo do cadastramento
4	Cadastramento de agentes temporários	1º - 07/02/2024	
5	SED - Cadastramento Automático - admissão eventual	1º - 07/02/2024	Gerar lauda : 08/02/2024 Publicação: 09/02/2024
6	Dispensa/Extinção Categoria "F", "P" e "O"	1º- 07/02/2024	
		2º- 28/02/2024	
7	Substituição de docente eventual	08/02/2024	
8	Prorrogação do apontamento de férias	05/02/2024	A prorrogação e apontamento de férias serão realizados através do site : https://portalnet.educacao.sp.gov.br
9	Associação de professor na classe	1º - 08/02/2024	Não associar as aulas no período de: 09/02 a 16/02/2024
		2º- 28/02/2024	O segundo envio/processamento será somente para reposição. EX: Quando há alteração nas associações e ocorre reposição
11	Exoneração	07/02/2024	
12	Reposição de Aulas	07/02/2024	
13	Reposição de Faltas - Paralização GDAE - Portal NET		
14	Dados Pessoais - Portal NET	06/02/2024	
15	Alteração de Jornada TSE Jornada		Preencher as situações no link abaixo: Publicação Alteração de Jornada
16	CAF: (COMUNICADO DE OCORRÊNCIA ELETRÔNICO)- ATENTAR PARA AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA CAF - G - 25 - 2017		

CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM - 2024 - N º 25 -
Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 06, de 02 de fevereiro de 2024 – Acesso a
Aplicativos e Plataformas

A Secretaria da Educação, por meio do Departamento de Tecnologia de Sistemas (DETEC), informa que a partir de 05 de fevereiro de 2024 a utilização da nossa rede INTRAGOV está restrita exclusivamente a fins pedagógicos. Dessa maneira, com o intuito de aprimorar a usabilidade e garantir o eficaz monitoramento de nossa infraestrutura de internet, comunicamos que o acesso aos seguintes aplicativos e plataformas será suspenso em nossas Redes Wi-Fi e

Cabeada nos ambientes Administrativos e Pedagógicos das unidades escolares. Demais localidades não terão alteração.

- Tik-Tok
- Kwai
- Meta (Facebook)
- Instagram
- GloboPlay
- Roblox
- Netflix
- Prime Vídeos (Amazon.Video)
- X (Twitter)
- Twitch
- HBO.Max
- Disney+
- Steam

Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ– nº 03, de 31 de janeiro de 2024 - E-mail institucional Aluno

O CIEQ vem, por meio deste, trazer orientações acerca do uso dos e-mails institucionais dos alunos da 3ª série do Ensino Médio.

Informamos que os alunos que concluíram a 3ª série do Ensino Médio, no ano de 2023, permanecerão com seus e-mails institucionais ativos (`@al.educacao.sp.gov.br') e (`@aluno.sp.gov.br) somente até 01/04/2024. Logo, orientamos que seja realizado backup ou transferência das informações presentes nos e-mails supracitados até a data limite supracitada. Ressaltamos ainda que após essa data os e-mails institucionais dos alunos serão bloqueados. Além disso, a SEDUC - SP ainda reserva-se o direito de excluir os conteúdos armazenados.

Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 04, de 31 de janeiro de 2024 - Ensino Profissionalizante e NOVOTEC - Contratação de Infraestrutura com Recurso do PDDE Qualidade e Educação Conectada.

O DETEC/CITEM, por meio do Centro de Infraestruturas de Rede (CEIR), vem por meio deste informar que, até a conclusão do novo Sistema de Registro de Preços (SRP) de infraestrutura lógica e elétrica pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), está autorizado o uso dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - Qualidade (PDDE Qualidade) e Educação Conectada (PIEC) para a contratação de serviços de infraestrutura lógica para desktops nas unidades escolares que aderiram ao Novo Ensino Técnico (NOVOTEC) e/ou ao Ensino Técnico Profissionalizante (EPT) para o início do ano letivo, agendado para 15 de fevereiro.

Ressaltamos que a utilização desse recurso está estritamente condicionada ao cumprimento rigoroso das regras de contratação dos programas, sendo permitida exclusivamente para as unidades que já concluíram a parte elétrica (quadro elétrico) e a montagem do mobiliário. No caso de pontos lógicos e elétricos que eventualmente não estejam operacionais, mas estejam cobertos pela garantia da antiga Ata de Registro de Preços (ARP), a escola deverá registrar um chamado por meio do Portal da FDE para manutenção, sendo que cada ponto possui uma etiqueta de identificação com a data de instalação, e a garantia vigora pelo período de 1 ano.

Com o intuito de assegurar que o prestador contratado atenda a todos os requisitos e mantenha padrão de instalação estabelecido pela FDE, a Secretaria disponibilizou um [Manual Orientador](#). O Núcleo de Informática e Tecnologia (NIT) deverá auxiliar a escola ao longo de todo o processo, sendo também responsável técnico pela supervisão dos serviços executados pela empresa contratada.

Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 05, de 31 de janeiro de 2024 - Cronograma de Instalação AP's - Lote 34

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestruturas de Rede, informa o cronograma de instalação dos equipamentos de Access Points para 136 unidades escolares. As datas estão entre 08/02/2024 e 08/03/2023

FRANCA	JERIQUARA	23139	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OLIVIO PEIXOTO	3/7/2024
FRANCA	PEDREGULHO	23103	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOSE VICENTE MACHADO NETTO	3/7/2024
FRANCA	PEDREGULHO	23097	ESCOLA ESTADUAL ARTUR BELEM JUNIOR	3/7/2024

Informações Importantes:

- A empresa responsável pela operação é a PRIME INTERWAY, cujo funcionários devidamente uniformizados (utilizando camisa verde e crachá da empresa) deverão se identificar no momento de contato com a unidade escolar;
- A empresa PRIME INTERWAY deverá chegar nas Unidades Escolares até o meio-dia, em caso de atraso ou não comparecimento, a equipe do NIT deverá ser acionada.
- Os técnicos responsáveis pelas instalações dos Access Point (Ap's), não possuem autorização para retirar qualquer equipamento, seja eles: Switch, Firewall, Nobreak ou AP's das Unidades Escolares (UE);
- É de responsabilidade da unidade a conferência de qualquer equipamento no ato da entrega;
- A unidade escolar deve ser orientada que não é permitido realizar a instalação por meios próprios, evitando assim, perda da garantia do equipamento. Qualquer problema que inviabilize a instalação, a PRIME reportará à SEDUC;

Migração das Indicações de Transporte Escolar da Matrícula 2023 para 2024 dos alunos em continuidade sem alteração de endereço

O Departamento de Serviços de Transporte e Assistência ao Aluno, por meio do Centro de Transporte Escolar – CTESC, informa que foi realizada a migração das indicações do transporte escolar na matrícula 2023 para a matrícula 2024, dos alunos da Rede Estadual em continuidade e que não houve alteração no endereço.

A migração foi concluída no dia 02/01/2024, sendo liberado as homologações dos alunos da Rede Estadual migrados no Transporte Escolar no sistema da Secretaria Escolar Digital – SED.

Observamos que os Alunos da Rede Municipal não terão as indicações migradas, sendo necessário realizar as Indicações e homologações manualmente pelo Município no sistema SED, disponível para execução a partir do dia 02/01/2024.

As Diretorias de Ensino deverão realizar as homologações dos alunos ao Transporte Escolar nas Matrículas 2024, no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, de acordo com a modalidade de execução, sendo:

CONTRATAÇÃO DIRETA NA DIRETORIA

- Tipo de Indicação: CONTRATO
- Executor: DIRETORIA
- Modalidade: FRETE OU PASSE
- SEGUINDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO CONTRATO.

CONVÊNIO COM OS MUNICÍPIOS PAULISTAS

- Tipo de Indicação: PAINSP
- Executor: MUNICÍPIO
- Modalidade: FROTA/FRETE OU PASSE

EMTU – SEC LIGADO

Tipo de Indicação: CONTRATO

- Executor: EMTU
- Modalidade: Frete

Obs.: Só serão encaminhados para consulta de inclusão na EMTU alunos devidamente indicados e homologados no sistema Secretaria Escolar Digital – SED, sendo necessário encaminhar a homologação no momento da solicitação (Relatório Nominal de Alunos (Transporte Escolar) item 5.6 da SED).

Relatório Nominal de Alunos (Transporte Escolar)

Ano Letivo:

2024 ▾

Diretoria:

CAMPINAS OESTE ▾

Município:

CAMPINAS ▾

Redes de Ensino:

ESTADUAL - SE ▾

Escola:

SELECIONE... ▲

Status Transporte:

HOMOLOGADO ▾

Executor:

EMTU ▲

Modalidade Transporte:

FRETE ▲

Destacamos a importância de realizar as homologações dos alunos indicados ao transporte escolar até a data do [dia 09/02/2024](#), com seus respectivos executores para que haja o mapeamento geral da demanda de alunos transportados, facilitando ainda a disponibilização dos alunos a serem atendidos aos executores (Município, EMTU e Empresa Contratada pelas Diretorias de Ensino).

Salientamos que os alunos da Rede Estadual (Alunos de Entrada) – Indicação disponível a partir do [dia 02/01/2024](#).

Obs.: Alunos de entrada dos seguintes anos, 1º Ano do Ens. Fundamental I, 6º Ano do Ens. Fundamental II e 1ª Série do Ens. Médio e demais alunos ingressantes na Rede Estadual de Ensino.

IMPORTANTE

Na virada do ano letivo, a geolocalização dos alunos “Distância Caminhando” é atualizada automaticamente no sistema, contudo é realizada a atualização de todos os alunos da rede com atendimento ao transporte escolar ou não, entrando na “Fila de Geração de Rotas”. Considerando a alta demanda e o tempo para execução do serviço, foi disponibilizado na Ficha do Aluno e na Tela de Homologação o ícone de “Recalcular Distância”, que poderá ser utilizado para impulsionar o sistema a recalcular imediatamente a distância do aluno Residência/Escola.

Opção da Ficha do Aluno

Dados Pessoais

Documentos

Deficiência

Endereço Residencial

Telefones

Matrículas

Indicação Transporte

Histórico do Transporte

Rematrícula

Responsáveis

Escolher Colunas

Imprimir

Mostrar 10 registros

Diretoria	Município	Núcleo de Ensino	Bairro No Percurso	Escola	Turma	Nº Classe	Turno	Tipo Ensino	Tipo de Classe	Hora Inicial	Hora Final	Data Início Matrícula	Data Fim Matrícula	Situação	Recalcular Distância	Distância Caminhando (metros)
CENTRO	SÃO PAULO	ESTADUAL - SE	NÃO	ORLANDO HORACIO VITA PROFESSOR	4º ANO A INTEGRAL ANUAL	260724117	INTEGRAL	14	PADRÃO	07:00	15:50	02/02/2022	23/12/2022	Ativo		737metros

Opção da Tela de Homologação

Dados Iniciais do Aluno									
☐	Aluno	Endereço do Aluno	RA	Idade	Situação do Aluno	Ficha do Aluno	Recalcular Distância	Motivo da Indicação	Distância Caminhando (metros)
☐	ANNA LARA ROCHA DE LIMA	MARQUES DE SANTO AMARO, 514, VILA CALIFORNIA, SÃO PAULO, 03214080	000114447814-5/SP	9	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas
☐	LEONARDO DA SILVA BOZZI	R ARCIPESTE EZEQUIAS, 635, VILA SÃO JOSE, SÃO PAULO, 04271060	000113791371-X/SP	14	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas
☐	ARTUR NASCIMENTO DOS SANTOS	RUA PERO CORREIA, 1060, VILA MARIANA, SÃO PAULO, 04113041	000112543350-4/SP	10	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas
☐	LORENA MORELLI BOTELHO FERRANTE	DA CONSTITUINTE, 168, IPIRANGA, SÃO PAULO, 04204030	000115837919-5/SP	10	Ativo			ALUNO COM NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL	Na fila de geração de rotas

Ao clicar no ícone o sistema resultará imediatamente na distância residência/escola do aluno desejado.

Importante observar que a referida ação é individual.

QUEM TEM DIREITO AO TRANSPORTE ESCOLAR?

Com base na legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança) e nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional), foi instituída em 09/05/2011 a Resolução SE nº 27, que disciplina, em seus seis artigos a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos da Rede Pública estadual o acesso e permanência nas escolas:

Resolução SE Nº 27, de 9-5-2011 – Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais.

Artigo 1º - O transporte escolar, na rede estadual de ensino, será concedido ao aluno matriculado e frequente em escola indicada pela Diretoria de Ensino, conforme registro no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo/SEE- CIE, residente no mesmo município em que se localiza a escola e que seja proveniente:

I – da zona rural; ou

III de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, (...)

Artigo 4º - O transporte escolar, com presença de monitor, será fornecido ao aluno com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa (...)

Em complementação, as Diretorias de Ensino, que são unidades gestoras, são orientadas a conceder o transporte escolar ao aluno matriculado e frequente em escola da rede estadual indicada pela Diretoria de Ensino que esteja localizada a uma distância mínima de dois quilômetros do seu endereço de origem (residencial). Tal orientação suplementar tem como referência a “Cartilha do Transporte Escolar” do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, instituto vinculado ao MEC, na qual definiu em sua página 15, que: “ Ao fixar o itinerário para veículos que levam e trazem crianças, deve-se evitar que elas percorrem caminhadas superiores a 2 ou 3 quilômetros até o ponto onde o veículo passa”.

Destacando que o Transporte escolar é um direito dos alunos que estudam longe de suas casas. Os alunos que moram no campo (áreas rurais) têm o mesmo direito ao transporte que os alunos que moram nas cidades (áreas urbanas), observando os critérios estabelecidos na Resolução supracitada.

Ressaltamos que todos os casos/solicitações devem ser verificados e analisados individualmente pela Diretoria de Ensino Regional, preservando os direitos e critérios previstos, o transporte deve ser interpretado da perspectiva da norma estadual para a situação concreta de cada estudante.

O transporte escolar é um instrumento utilizado a fim de garantir o acesso da criança/adolescente à unidade escolar, conforme previsto na Constituição Federal, em seu Art. 208, VII, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.” quando afirma que um dos pontos para que o Estado cumpra seu dever com a educação

TRANSPORTE ESCOLAR PARA MATRÍCULA POR INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA?

Com a expansão das Unidades Escolares de Tempo Integral houve uma movimentação gigantesca de alunos saindo de PEI para Regular e de Regular para PEI, tendo como garantia o serviço de transporte escolar, considerando que são diferentes modalidades de ensino ofertadas pela SEDUC.

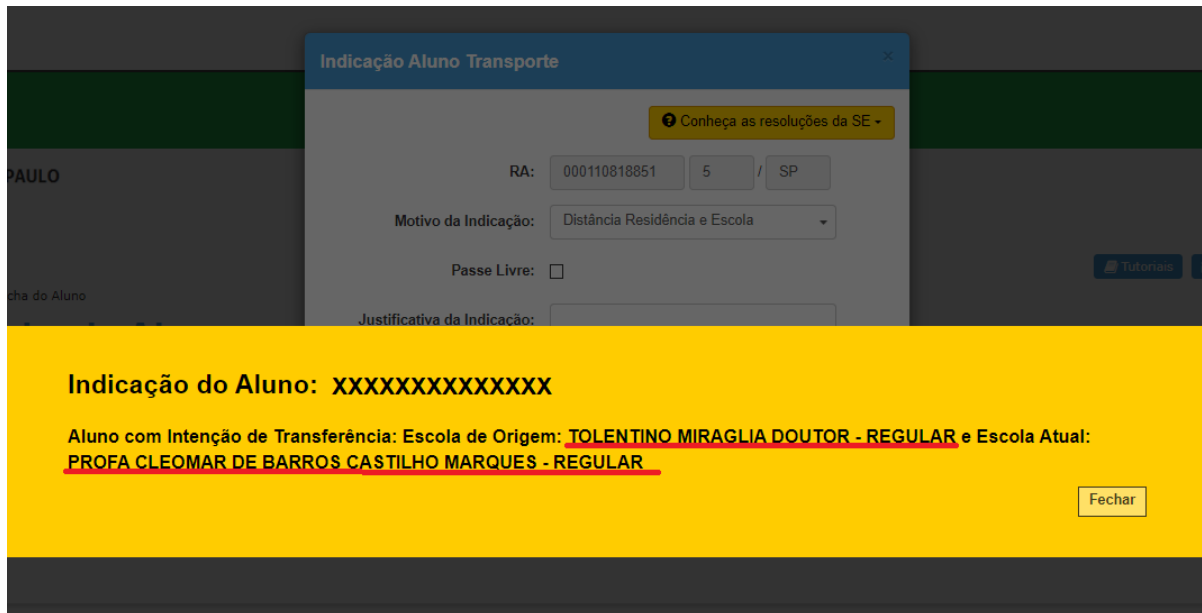
Com isso, segue a tabela com o regramento que auxiliará no entendimento para concessão do Transporte Escolar ao aluno com transferência de Unidade Escolar.

MATRÍCULA ATIVA NA UNIDADE ESCOLAR ORIGEM	TRANSFERÊNCIA PARA UNIDADE ESCOLAR	PODERÁ TE R ATENDIMENTO NO TRANSPORTE ESCOLAR	INDICAÇÃO REALIZADA PELA...	OBSERVAÇÃO
REGULAR	PEI 7H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
REGULAR	PEI 9H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	REGULAR	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 9H	REGULAR	SIM	UNIDADE ESCOLAR	MODALIDADE DE ENSINO DIFERENTES
PEI 7H	PEI 9H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	OFERTA D E HORÁRIOS DIFERENTES
PEI 9H	PEI 7H	SIM	UNIDADE ESCOLAR	OFERTA D E HORÁRIOS DIFERENTES
REGULAR	REGULAR	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 7H	PEI 7H	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO
PEI 9H	PEI 9H	NÃO	DIRETORIA (EXCEPCIONALIDADE)	MESMA MODALIDADE DE ENSINO

Cabe observar, que as indicações dos alunos de transferência dos casos selecionados em “verde” poderão ser realizadas pela própria Unidade Escolar, ficando como casos excepcionais as transferências de alunos para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino, sendo analisados, indicados e homologados pela própria Diretoria de Ensino.

Reforçamos o entendimento para as excepcionalidades que diferem de escola que atendam a necessidade do aluno. Exemplo¹: Unidade Escolar mais próxima não possui acessibilidade, sendo necessário a transferência para uma Unidade Escolar mais distante que atenderá o aluno cadeirante/especial. Exemplo ²: Alunos matriculados no período diurno e necessitam transferir para o período noturno por causa de trabalho/cursos (devidamente comprovados) que poderá motivar a transferência de Unidade Escolar mais distante.

Na imagem abaixo apresenta um exemplo de como será informado no sistema o bloqueio de indicação ao transporte escolar para alunos com transferência para Unidades Escolares com a mesma modalidade de ensino.



The screenshot shows a web form titled "Indicação Aluno Transporte". At the top, there is a link "Conheça as resoluções da SE". The form fields include: "RA:" with values "000110818851", "5", and "SP"; "Motivo da Indicação:" with a dropdown menu showing "Distância Residência e Escola"; "Passe Livre:" with an unchecked checkbox; and "Justificativa da Indicação:" with a text area. Below the form, a yellow banner displays the following information: "Indicação do Aluno: XXXXXXXXXXXXXXXX", "Aluno com Intenção de Transferência: Escola de Origem: TOLENTINO MIRAGLIA DOUTOR - REGULAR e Escola Atual: PROFA CLEOMAR DE BARROS CASTILHO MARQUES - REGULAR", and a "Fechar" button.

Importante observar que essa regra da intenção de Transferência é válida apenas para alunos da Rede Estadual de Ensino, não se aplica a Rede Municipal e Privada.

Segue abaixo o link com os tutoriais de apoio de indicação e homologação do alunos ao transporte escolar.

<https://drive.google.com/drive/folders/1IQRVIEgFd2HlhpKzJi6qzNJQbZTq2xwJ?usp=sharing>

Por gentileza, repassar os tutoriais em anexo e reforçar a orientação com as Escolas e Prefeituras Municipais.

Obs.: Para acesso e visualização dos arquivos o servidor deverá
logar com o e-mail xxxxxxx@servidor.educacao.sp.gov.br

Solicitamos que sejam utilizados os modelos disponibilizados que estão devidamente atualizados para as novas solicitações e/ou em caso de atualização dos dados dos alunos já atendidos.

Cabe destacar que estamos acompanhando toda movimentação do sistema, em caso de problemas ou inconsistências pedimos para encaminhar via e-mail para imediata verificação e correção caso seja necessário.

Programa Multiplica SP #Diretores

- Ação: Atenção Diretores! Em breve, estarão abertas as inscrições para participar, como cursista, do Multiplica #Diretores. Não perca essa oportunidade!
- Formato: SED - Secretaria Escolar Digital.
- Status: Previsto.
- Público-alvo: Diretor Escolar / Diretor de Escola.
- Data: Previsão de 08/02 a 19/02/2024.
- Mais informações: Para saber mais acesse o site: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br>

Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Classificação Final para Professor Multiplicador

- Ação: : Divulgação da Classificação Final após solicitação de recursos
- Formato: Remoto – via SED (Secretaria Escolar Digital)
- Status: Em andamento
- Público-alvo: todos os professores inscritos para Professor Multiplicador no Programa Multiplica SP #Professores 2024
- Data: 30/01/2024 (A partir das 10h)

Mais informações: O resultado do processo seletivo será publicado em ordem de classificação na plataforma Secretaria Escolar Digital -SED. Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024:

<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professor-multiplicador/#informacoes->

Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE

- Ação: Novidade nas ATPC 2024! A partir deste ano, vamos oportunizar aos professores da Rede Estadual o compartilhamento de suas experiências, com base no material digital utilizado em sala de aula. Participe conosco!
- Formato: Remoto, via Plataforma ZOOM ou por meio de envio de vídeo
- Status: Em andamento
- Público-alvo: Todos os professores em exercício na sala de aula (SEDUC-SP)
- Mais informações: Para participar e contribuir com sua prática pedagógica enriquecendo o repertório de outros professores da rede ampliando as concepções metodológicas, estratégias e técnicas didático – pedagógica, bem como utilizar o material digital, acesse o formulário a seguir:

https://bit.ly/Participacao_ATPC_EFAPE_2024

https://drive.google.com/file/d/1kgcpH9mOL3czFJ_FN7rU7dcB1ln8pOCr/view?usp=sharing

Olimpíada de Química do Estado de São Paulo – OQSP, edição 2024

Interessado: Professor Coordenador do CEL

Prezados (as),

Informamos que estão sendo enviados para as DER cartazes da Olimpíada de Química do Estado de São Paulo – OQSP, edição 2024.

Solicitamos apoio na divulgação e atenção aos prazos de inscrição. A Associação Brasileira de Química, Regional SP (ABQ-SP) anuncia a Olimpíada de Química do Estado de São Paulo, edição 2024 (OQSP 2024), e convida todos os estudantes do ensino médio, assim como talentos do ensino fundamental, da rede pública e privada do Estado de São Paulo, a elaborar, individualmente ou em grupo, redação sobre o tema **“Química no Combate às Fake News”**. Solicita-se aos diretores das escolas e aos professores de química que divulguem o tema da OQSP 2024, afixem os cartazes em local bem visível, organizem um concurso interno de redações sobre o tema, selecionem as melhores e as inscrevam na OQSP 2024.

FASE I - Seleção de 5 Redações na Escola Os professores de química da escola escolherão as melhores redações de estudante de ensino médio ou 9º ano do fundamental. As inscrições serão realizadas diretamente no site da FUVEST, pelos próprios estudantes selecionados pelo professor, **até 15/03/2024**, com o envio de, **no máximo, 5 redações por escola** (Até três redações da 2ª série e anteriores, e até duas reações de 3ª série).

O objetivo da iniciativa é estimular o interesse pelo estudo da Química, aproximar as instituições de ensino, além de identificar estudantes talentosos e incentivar seu ingresso nas áreas científicas e tecnológicas. Confira o Regulamento, orientações para inscrição e demais informações no [link](#).



Diretoria de Ensino Região de Franca

RUA: BENEDITO MANÍGLIA, 200 - BAIRRO: CHICO JÚLIO
TELEFAX (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 - FRANCA-SP

